



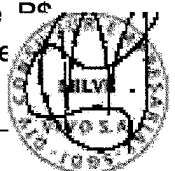
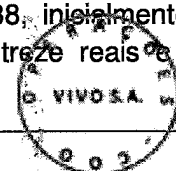
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET MÓVEL (TRANSMISSÃO DE DADOS) PARA ATÉ 325 ACESSOS, COM TECNOLOGIA DIGITAL 4G, ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE MÓDULOS SIMCARD E TERMINAIS (MODEMS USB) EM REGIME DE COMODATO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato original a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Tarcísio Filgueiras, denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede em São Paulo - SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936; telefone (41) 99186-0309, (41)2525-3495, representada neste ato pelos outorgados CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, portadora do documento de identidade nº 630.486, SSP/DF, e inscrita no CPF/MF SOB O Nº 613.174.201-44, e WELLINGTON XAVIER DA COSTA, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **1821/2018**, Adesão nº 01/2018, à Ata de Registro de Preços 05/17 da Justiça Federal de Primeiro Grau No Paraná-Seção Judiciária do Paraná (Pregão Eletrônico 013/17, PA nº 0002073-47.2017.4.04.8003), têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO – O presente termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo na quantidade dos serviços contratados, que representa 24,61% do valor do contrato, conforme tabela abaixo discriminada:

Descrição	Qt.	Valor mensal mensal	Valor mensal total
Acesso tipo 1(3GB)	32	R\$ 9,90	R\$ 316,80
Acesso tipo 1(5GB)	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
Valor mensal total			R\$ 476,80
Valor anual total			R\$ 5.721,60
Valor para 24 meses			R\$ 11.443,20

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mensal do contrato (Doc. 38, inicialmente de R\$ 1.937,10) passa a ser de R\$ 2.413,90 (dois mil quatrocentos e treze reais e nove centavos).



Assinatura manuscrita



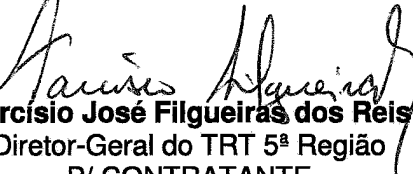
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente do presente termo aditivo será suportada pela Nota de Empenho 2018NE000432.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos referentes ao próximo exercício, serão consignados na **Lei(s) Orçamentária(s) 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.


E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

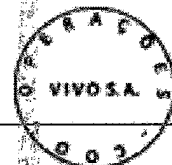
Salvador, 05 de SETEMBRO de 2018.


Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral do TRT 5ª Região
P/ CONTRATANTE


Carlota Braga De Assis Lima
P/ CONTRATADA


Wellington Xavier Da Costa
P/ CONTRATADA


Márcia Brito Pereira
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
Gestora do Contrato



Diretoria Geral**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: PROAD 7521/2018.**

PREGÃO: 50/2018. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição com entrega parcelada de condicionadores de ar tipo *split* e janela, além de refrigeradores para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Autoridade homologadora: Tarcísio Filgueiras - Diretor-Geral do TRT da 5ª Região. Empresas vencedoras:

Empresa	Lote	Valor Total (R\$)
SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LT	01	R\$ 137.854,03
	02	R\$ 98.708,00
	07	R\$ 271.447,00
	08	R\$ 105.750,00
LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LT	03	R\$ 29.499,90
MORENO BASTOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE M	04	R\$ 40.900,16
	09	R\$ 81.800,32
INOVA VENDAS LTDA	05	R\$ 37.500,00
	10	R\$ 75.000,00
ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	06	R\$ 396.300,00

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/18 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de setembro de 2018, às 13 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 6542/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para eventos de cunho educacional. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador 05 de setembro de 2018. TICIANA BARBOSA VASCONCELOS – Pregoeira.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 9726/2018. INEXIGIBILIDADE: 0110/2018, de acordo com o Art. 25, II, combinado com o art.13, VI Lei 8.666/93. OBJETO: contratação de curso sobre Gerenciamento de Desempenho da In company TI com carga horária de 16hs, turma para 05 participantes a ser executada pelo Professor Dr. Aguinaldo Aragon Fernandes da empresa Grupo Treinar, nas instalações deste tribunal, nos dias 13 e 14 de setembro de 2018. Valor total: R\$9.011,00. Contratado: BUCCIQLT INFORMATICA SC LTDA. Autoridade Homologadora: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT 5ª Região.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROAD 1821/2018. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.. Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de internet móvel (Transmissão de Dados) para até 325 acessos, com tecnologia digital 4G, Roaming Nacional e Internacional, pós-pago, com fornecimento de módulos simcard e terminais (Modems USB) em regime de comodato, cujo objeto é o acréscimo da quantidade de serviços contratados, que representa 24,61% do valor do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2018. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE – PROAD 6662/2018. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: DMS BA PUBLICIDADE MIDIA INTERATIVA LTDA. OBJETO: Contrato para aquisição de veiculação de duas placas de banca cada uma em uma estação do metrô de salvador. VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). ASSINAM: Tarcísio José Filgueiras dos reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Daniel Matos Simões e Rosângela Sutil de Oliveira, pela contratada.

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas**ATO**

66/2018-O DIRETOR DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 9745/2018, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0157/2018, art. 3º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 3º (terceiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2017/2018, conforme tabela abaixo;

CAMILA BOAVENTURA PEREIRA
CATARINA DE ANDRADE HEDAYIOGLU RIBEIRO
LARISSA PEIXOTO CESAR CALDAS
LUCIO FLAVIO CAMARGO BASTOS FILHO
LUIS CARLOS RUEDA TEJERIZO
VERONICA CARVALHO FERREIRA
VINICIUS LANTYER OLIVEIRA ESQUIVEL

Coordenadoria Administrativa de Pessoas**PROCESSOS****PROAD 8989/2018**

Requerente: Cristiane Lantyer Azevedo

Assunto: Averbação de tempo de contribuição

Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizado 1.192 (um mil, cento e noventa e dois) dias prestados na iniciativa privada, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, V da Lei 8.112/90.

PROAD 9052/2018

Requerente: Neuza Maria Batista

Assunto: Averbação de tempo de contribuição

Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado nas certidões de doc. 2 e 5, totalizado 7.295 (sete mil, duzentos e noventa e cinco) dias de tempo de serviço, sendo 7.111 (sete mil, cento e onze) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90 e 184 (cento e oitenta e quatro) dias de tempo de serviço na iniciativa privada, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com espeque no art. 103 V, da Lei n.8.112/90.

PROAD 9292/2018

Requerente: Maria da Soledade Campos Vieira

Assunto: Averbação de tempo de contribuição

Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizado 2.748 (dois mil, setecentos e quarenta e oito) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90, em conjunto com o Acórdão do TCU nº. 2.229/2009 – Plenário.